



GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.699.122-7

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 3917/2025-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta de resíduos odontológicos para atender à necessidade do 5º BPM, no valor máximo estimado de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. **175/219**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao **Centro de Planejamento de Compras e Contratações** para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, data da assinatura digital.

Ten.-Cel. QORR PM Marcos Roberto Arantes

Diretor-Geral da SESP, em exercício

Documento: **24.699.1227DISPENSAVALORELETRONICA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Roberto Arantes** em 16/12/2025 15:53.

Inserido ao protocolo **24.699.122-7** por: **Romualdo da Costa Agostinho** em: 16/12/2025 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: